



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1082, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

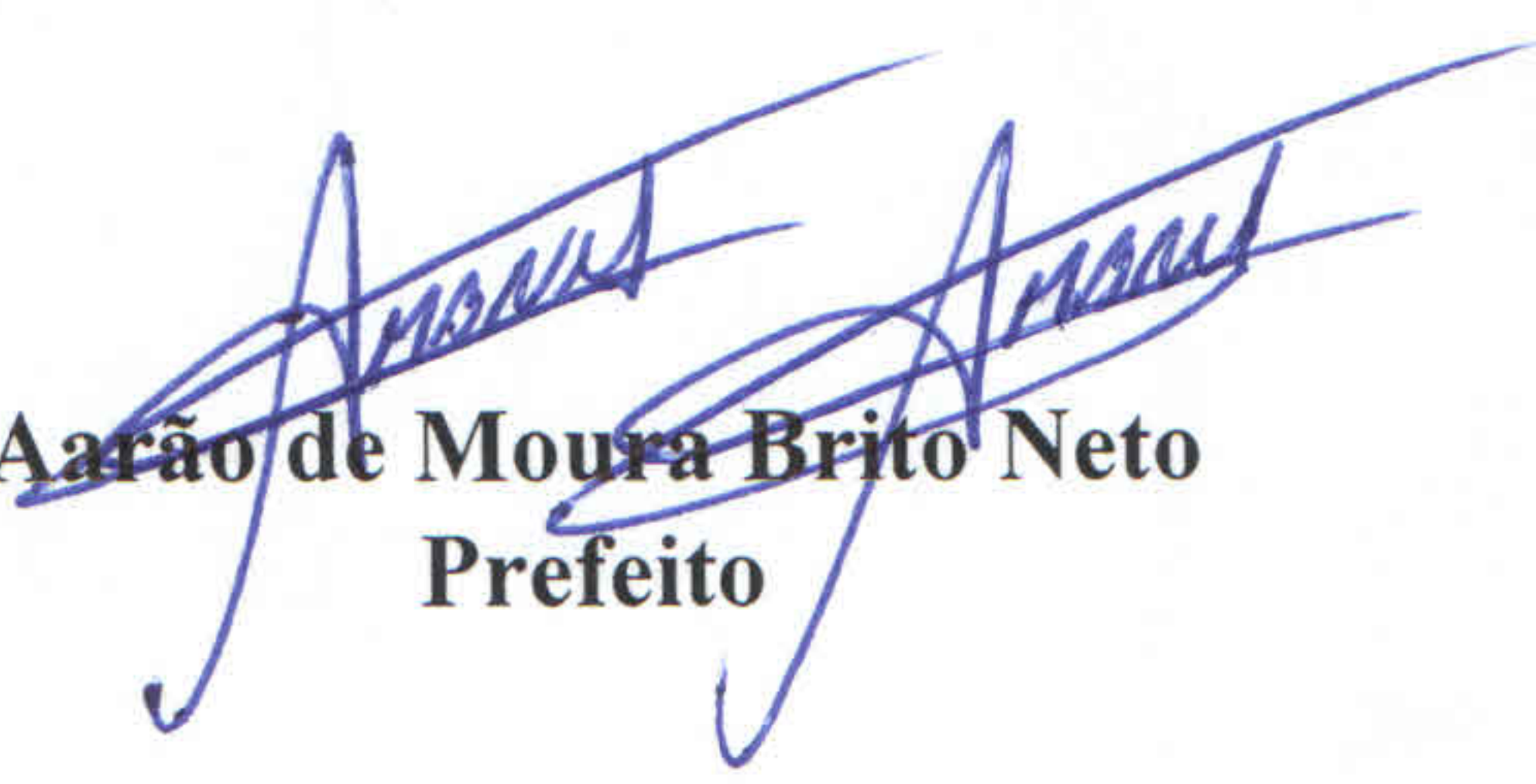
**Art. 1º** - A Via “L”, na Reserva Ecológica do Sahy, na área 5, no Sahy será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

**I – Via “L”: Rua Tauato;**

**Art. 2º** - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta lei o croqui em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de outubro de 2017.

  
Aarão de Moura Brito Neto  
Prefeito